



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 -**  
**EDUCAÇÃO/GOVERNO**

Realização





**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL Nº 02/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE JAHU/SP**, representado pelo Secretário de Governo, o Excelentíssimo Senhor **CARLOS AUGUSTO MORETTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o Regime Jurídico Estatutário, para cargos efetivos, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal e do Quadro do Magistério Municipal.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Concurso Público nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com a Lei nº 5.157, de 1º de junho de 2017 - Regulamento de Concursos e demais disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.370, de 26 de março de 2018.

A publicidade legal deste certame dar-se-á através do **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal** e *sites* [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

Este certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo IX** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos previstos neste edital.

Todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas.

A realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam aceitação tácita dos termos editalícios, não cabendo alegação de desconhecimento das normas e condições que regem o presente certame.

Em atenção ao princípio da publicidade que rege os concursos públicos, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos.

Como a inscrição e todos os procedimentos a ela atrelados (solicitação de desconto da taxa de inscrição, solicitação de inscrição como pessoa com deficiência, solicitação de atendimento especial para a realização da prova e solicitação para utilização do efetivo exercício da função de jurado como preferência para fins de desempate) serão realizados por via eletrônica, não haverá outra forma de recebimento de documentação que não por meio digital, através do sistema eletrônico de recursos, de forma que o candidato não deve remeter cópia de sua documentação, de outra forma que não a acima definida, em conformidade com os capítulos específicos deste edital, conforme cada caso.

Solicitações enviadas fora dos padrões, por meio diverso do previsto acima, intempestivas, ou com falta de qualquer documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento da solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, na ficha de inscrição.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos necessários e apresentados por ele são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame. A qualquer tempo o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

Se, a qualquer tempo, for constatada falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, o candidato responderá por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame ou ainda sua exoneração, caso já tenha tomado posse.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do **Capítulo IX** deste edital.

Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.

Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente**. Cumpra e enfatize que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais.

O Município de Jahu/SP e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital, de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

### CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

1.1. O certame destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com o item 1.2 deste edital e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. A classificação no Concurso Público, dentro das vagas existentes, não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, dentro da validade do certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.1. Os candidatos aprovados no certame, em número excedente às vagas existentes, formarão o Cadastro Reserva, sendo considerados meros detentores de expectativa de direito à nomeação, de forma que a posse fica condicionada às vagas legais que vierem a existir (liberação e/ou criação futura de vaga) dentro da validade do certame, respeitada a ordem de classificação.

#### 1.2 - Tabela de Cargos:

Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício do Cargo a serem apresentados quando da posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Jan/19 R\$ <sup>(1)</sup>	Valor de Inscrição R\$
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	Ensino Médio completo.	40h	1.288,53	35,00
Diretor de Escola	01	<b>a)</b> Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação na área de Gestão Escolar; <b>e b)</b> Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de exercício efetivo no Magistério Público ou Privado. <sup>(2)</sup>	40h	4.345,50	100,00
Enfermeiro do Trabalho I	01	Ensino Superior completo em Enfermagem, Especialização em Enfermagem no Trabalho e Registro no COREN.	30h	1.955,89	50,00
Médico do Trabalho I	01	<b>a)</b> Ensino Superior completo em Medicina; <b>e b)</b> Especialização em Medicina do Trabalho em nível de Pós-Graduação ou Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador; <b>e c)</b> Registro no CRM.	10h	2.979,70	90,00
Merendeira I	02	Ensino Fundamental completo.	40h	1.199,02	35,00
Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais	01	Ensino Médio completo.	40h	1.030,63	30,00



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



Professor Auxiliar de Educação Básica I	01	a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; <b>ou</b> b) Licenciatura Plena em Pedagogia; <b>ou</b> c) Normal Superior.	30h	1.499,25	40,00
Professor Auxiliar de Educação Básica II	01	a) Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria; <b>ou</b> b) Curso Superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.	30h	1.612,50	50,00
Professor Auxiliar de Educação Infantil	01	a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; <b>ou</b> b) Licenciatura Plena em Pedagogia; <b>ou</b> c) Normal Superior.	24h	1.217,53	35,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	01	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação nas diferentes áreas da Educação Especial e/ou Especialização em cursos de Pós-Graduação em AEE e/ou na área específica de Educação Especial com, no mínimo, 360 horas.	30h	2.141,85	60,00
Secretário de Escola I	01	Ensino Médio completo.	40h	1.401,65	40,00

<sup>(1)</sup> O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos vigente no **Município de Jahu/SP, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.** O servidor ainda faz jus ao Vale-Alimentação, no valor de **R\$ 673,81 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, podendo ainda fazer jus a outros benefícios, nos termos da legislação vigente.

<sup>(2)</sup> Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

**1.3. AS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO** estão definidas no [Anexo I](#) do presente edital.

**1.4. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da Posse:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (estas últimas somente para os candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados mediante exame médico de ingresso a ser realizado por Médico ou Junta Médica do Município de Jahu/SP, ou, ainda, por esta designada, quando poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato possua aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a averiguação da condição de pessoa com deficiência e compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, se for o caso - os candidatos com deficiência devem verificar ainda o capítulo próprio, neste edital;
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir habilitação necessária para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.2 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Apresentar inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Apresentar Certidão de nascimento dos dependentes;
- l) Apresentar comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo), ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração de próprio punho do titular quanto à residência do candidato no próprio comprovante;

**1.4.1. ATENÇÃO:** O candidato aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida neste edital, investido no cargo correspondente mediante ato de nomeação, deverá, por ocasião da **POSSE**, comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste Concurso Público e posterior nomeação.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAIS)**

2.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h (nove horas)** do dia **18 de fevereiro de 2019** até as **12h (meio-dia)** do dia **14 de março de 2019**, pelo *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Internet Cidadã da Câmara Municipal**, situada na Rua Paissandu, nº 444, Bairro Centro, no Município de Jahu/SP, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até as **12h (meio-dia)**.

2.1.2. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, interessados em solicitar atendimento especial para a realização das provas, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado, para fins de desempate, ou, ainda, interessados no desconto da taxa de inscrição, além de efetuar a inscrição nos termos deste capítulo, deverão verificar capítulo próprio, neste edital, para as providências quanto aos documentos que devem ser apresentados e a forma a fazê-lo.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme segue:

TURNO	CARGOS
TURNO 01	<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Diretor de Escola; Merendeira I; Professor Auxiliar de Educação Básica (AMBOS).</b>
TURNO 02	<b>Enfermeiro do Trabalho I; Médico do Trabalho I; Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Professor Auxiliar de Educação Infantil; Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE; Secretário de Escola I.</b>

2.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Jahu/SP reserva-se o direito de indicar nova divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva.

2.2.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 2.2.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 2.2**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos cargos para os quais se inscreveram.

2.2.2. Se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo do mesmo turno, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **BANCO DO BRASIL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo e no concurso desejados, haja vista que as inscrições ocorrem simultaneamente ao Concurso Público nº 01/2019 - SAÚDE e é vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo IX** deste edital, com o boleto bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.

2.3.2.1. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas. Não serão homologadas inscrições cuja taxa foi paga com valor a menor do**



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**que o previsto neste edital. Serão homologadas as inscrições cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital, contudo, não haverá devolução da diferença paga a maior.**

**2.3.2.2.** Os candidatos que efetuarem o pagamento no último dia, em local diverso do BANCO DO BRASIL, devem fazê-lo dentro do horário de expediente bancário, uma vez que os bancos possuem horários limites diferentes para transações entre bancos, o que poderá acarretar impossibilidade de pagamento.

2.3.3. Salvo em caso de adiamento da Prova Objetiva, de cancelamento de cargo ou do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição. É vedada ainda qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.3.4. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Objetiva Concursos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste edital. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

#### **2.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.4.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.4.1.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

2.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.4.1.3. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Jahu/SP e à Objetiva Concursos Ltda.

2.4.1.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

#### **2.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.5.1. Na data prevista no Cronograma de Execução, [Anexo IX](#) deste edital, será divulgado edital de Homologação das inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.5.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a prova, exceto se, por ocasião desta, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.5.2.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.5.2.1.1. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior,



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**CAPÍTULO III - DO DESCONTO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Com o amparo da Lei nº 5.157, de 1º de junho de 2017, poderá pleitear o DESCONTO de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**, atender e comprovar os seguintes requisitos:

**I** - ser estudante regularmente matriculado em umas das séries do Ensino Médio, Curso Pré-Vestibular ou Curso Superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **E**

**II** - perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos **OU** estar na condição de desempregado.

3.1.1. A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o pleito do desconto da taxa de inscrição é:

**a)** Documento de identidade e CPF; **E**

**b)** Cópia legível e atualizada da Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **OU** da Carteira de Identidade Estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **E**

**c)** Requerimento de solicitação de desconto, **Anexo VII** deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**; **E**

**d)** Declaração, **preenchida e assinada, de forma completa e legível**, de que percebe remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos **OU** declaração da condição de desempregado, conforme **Anexo VIII** deste edital; **E**

**e)** Comprovação de que possui renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, através da apresentação de cópia do contrato de trabalho e do último comprovante de pagamento de salário; **OU** comprovação de que não mantém vínculo empregatício, através da entrega de cópia legível da Carteira de Trabalho (incluído a identificação do trabalhador, o capítulo dos contratos de trabalho e a folha posterior ao último contrato a fim de comprovar não estar empregado).

3.1.1.1. Todos os documentos listados no item 3.1.1 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg". O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

3.1.2. Os candidatos interessados em obter o desconto da taxa de inscrição deverão realizar a inscrição para o cargo desejado, **impreterivelmente** no período de **18 a 20/02/2019**, no site **www.objetivas.com.br**, imprimindo o boleto bancário com o valor total da inscrição e guardando-o para o caso de ter seu pedido de desconto indeferido.

3.1.3. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado (é vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação de desconto), o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção do desconto, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos** e, após, acessar sua área do candidato, no site **www.objetivas.com.br** e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Desconto), deverá encaminhar a solicitação de desconto na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 3.1.1.1 deste edital, até **12h (meio-dia)**, de **21/02/2019**, **impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

3.1.3.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 3.1.3 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Desconto), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de desconto.

3.1.4. O candidato poderá pleitear o desconto em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 3.1.3 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**.

3.1.5. O deferimento do desconto está sujeito à análise, por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme o item 3.1.3 deste edital, **em todas as inscrições que realizar**.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



3.2. Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo IX** deste edital, será divulgado edital de Resultado das Solicitações de desconto da taxa de inscrição. O candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação.

3.2.1. O candidato que tiver sua solicitação de desconto indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.

3.2.2. Os candidatos com solicitação de desconto deferida deverão providenciar, na sua área do candidato, a impressão da 2ª via do boleto bancário, já com o desconto de 50% (cinquenta por cento), e efetuar o pagamento do valor dentro do prazo estipulado Cronograma de Execução, para permanecerem participando do certame.

3.3. Após a divulgação do resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos, os candidatos, cujo recurso for procedente, terão o desconto deferido e, para continuar participando do certame deverão proceder conforme definido no item 3.2.2 deste edital; Os candidatos, cujo recurso for indeferido, não terão o desconto deferido, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, e pagar nos termos estipulados no Capítulo II deste edital.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

4.1.1. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.1.2. A documentação necessária para solicitar a inscrição e concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência é:

**a)** Documento de identidade e CPF; **E**

**b)** **Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência; **E**

**c)** Requerimento, **Anexo III** deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, constando o tipo de deficiência.

4.1.2.1. Todos os documentos listados no item 4.1.2 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg". O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

**4.1.3.** Durante o período de inscrições, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em se inscrever e concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão realizar a inscrição para o cargo em que deseja concorrer, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência".

4.1.4. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos**, o candidato deverá acessar sua área do candidato, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Pessoas com Deficiência), deverá encaminhar a solicitação para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 4.1.2.1 deste edital, até **23h59min**, de **14/03/2019**, **impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

4.1.4.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 4.1.4 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Pessoas com Deficiência), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de





**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

4.1.5. O candidato poderá solicitar para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 4.1.4 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme os itens 4.1.3 e 4.1.4 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

4.1.6. Cumpre salientar que a análise realizada pela Objetiva Concursos Ltda., para o deferimento da inscrição como pessoa com deficiência, com base na legislação em vigor, atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos nos itens 4.1.3 e 4.1.4 deste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados neste certame, serão submetidos, quando da posse, à avaliação da Junta Médica do Município de Jahu/SP, ou, ainda, por esta designada, para fins de confirmação da condição de pessoa com deficiência, bem como quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.2. A relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de inscrição como pessoa com deficiência para concorrer pela reserva de vagas a eles destinadas será divulgada quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por edital.

4.3. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

## CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.1.** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova (portadores de deficiência ou não) deverão providenciar a seguinte documentação:

**a)** Documento de identidade e CPF; **E**

**b)** **Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência; **E**

**c)** Requerimento, **Anexo IV** deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando atendimento especial.

5.1.1. Todos os documentos listados no item 5.1 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg". O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

5.1.2. Durante o período de inscrições, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em solicitar atendimento especial para realização da prova deverão realizar a inscrição para o cargo em que deseja concorrer, no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), marcar essa opção no formulário de inscrição (internet), bem como indicar os recursos especiais necessários.

5.1.3. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos**, o candidato deverá



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



acessar sua área do candidato, no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Atendimento Especial), deverá encaminhar a solicitação de atendimento especial na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 5.1.1 deste edital, até **23h59min**, de **14/03/2019**, **impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

5.1.3.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 5.1.3 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Atendimento Especial), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de atendimento especial.

5.1.4. O candidato poderá solicitar atendimento especial em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 5.1.3 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme os itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

5.1.5. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.2. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por edital.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital, **sendo dispensada a apresentação de laudo**. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.3.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativos**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

6.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos de **DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR (TODOS)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VIII, do presente Edital.

### 6.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:





**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
<b>TABELA A</b>					
Enfermeiro do Trabalho I	Objetiva	Português	10	2,25	22,50
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50
<b>TABELA B</b>					
Médico do Trabalho I	Objetiva	Português	15	2,20	33,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,68	67,00
<b>TABELA C</b>					
Diretor de Escola	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,60	65,00
	Títulos				10,00
<b>TABELA D</b>					
Professor Auxiliar de Educação Básica (AMBOS) Professor Auxiliar de Educação Infantil	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação/Didática	25	2,60	65,00
	Títulos				10,00
<b>TABELA E</b>					
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação/Didática	15	2,10	31,50
		Conhecimentos Específicos	10	3,35	33,50
	Títulos				10,00
<b>TABELA F</b>					
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Merendeira I Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais Secretário de Escola I	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50

6.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.6. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

6.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.4.1.1 deste edital.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



6.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

6.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.16. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.17. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.18. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

6.19. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.20. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.21. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.22. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

6.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**CAPÍTULO VII - DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista conforme o [Cronograma de Execução, Anexo VIII deste edital](#), em local e horário a serem divulgados por edital, **conforme divisão de turnos abaixo**. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

TURNO	CARGOS
TURNO 01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Diretor de Escola; Merendeira I; Professor Auxiliar de Educação Básica (AMBOS).
TURNO 02	Enfermeiro do Trabalho I; Médico do Trabalho I; Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Professor Auxiliar de Educação Infantil; Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE; Secretário de Escola I.

7.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Jahu/SP reserva-se o direito de indicar nova data e divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste edital**, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.

7.1.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 7.1.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 7.1**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos cargos para os quais se inscreveram.

7.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

7.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo II](#) do presente edital.

7.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

7.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para fins de conferência com o Gabarito Oficial.

7.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente.

7.7. Os candidatos devem comparecer, à prova, preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- 7.8. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 7.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.
- 7.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 7.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 7.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
- 7.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**
- 7.13.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.
- 7.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por edital.
- 7.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 7.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 7.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.
- 7.17. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), para fins de vista da prova padrão e interposição de recursos. Após o período definido, as provas serão retiradas do *site*, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.
- 7.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

**CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS**  
**Somente para os cargos de DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR (TODOS).**

- 8.1. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), impreterivelmente, no período, na forma e no local que serão determinados pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.
- 8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



correspondentes a esta etapa.

8.3. Uma vez finalizado o prazo de **encaminhamento** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **encaminhadas** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

8.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **encaminhadas** em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, deverão ser **encaminhados** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) do respectivo cargo.

**8.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.**

8.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser encaminhado o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo VI** deste edital. Para fins de controle da documentação enviada, o candidato deverá permanecer com uma cópia (simples) deste Formulário preenchido, encaminhando a via original à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

8.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos, Anexo VI** deste edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse constantes na **Tabela de Cargos, item 1.2** deste edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

8.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

8.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 8.6 e 8.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura do cargo, deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por **"ou"**, poderão ser listados e encaminhados para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por **"e"** ou **"e/ou"**, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para a investidura do cargo.

**8.7. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.**

8.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

8.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

8.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



para comprovação.

8.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

### 8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
<b>1. Pós-graduação*</b>  <b>SOMENTE 01 (UM) TÍTULO POR NÍVEL</b>  Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições do cargo.	<b>Doutorado</b>	<b>5,0</b>	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a conclusão do curso.  a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
	<b>Mestrado</b>	<b>3,0</b>	
	<b>Especialização</b>	<b>2,0</b>	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária.  b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
<b>Pontuação máxima: 10,0 pontos</b>			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.13. **NÃO** serão avaliados os Títulos:

- que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- cujo Formulário de Títulos seja encaminhado sem estar preenchido;
- não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que encaminhados;
- relacionados no Formulário de Títulos, mas não encaminhados;
- cujo envelope e Formulário de Títulos não sejam individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 8.4.1;
- de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme itens 8.6 e 8.6.1;
- sem a autenticação, conforme item 8.7;
- sem o mecanismo de autenticação para verificação ou que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 8.8, 8.8.1 e 8.8.1.1;
- que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 8.9 e 8.9.1;
- de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- de cursos não concluídos;
- apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão e monografia, assim como outro documento que não atenda o exposto na grade de





**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



pontuação;

m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;

n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;

o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;

p) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;

q) sem relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.

## **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso quanto:

**a)** Ao indeferimento do desconto de taxa de inscrição;

**b)** Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

**c)** Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;

**d)** À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;

**e)** Aos resultados da prova aplicada no Concurso Público.

9.2. O período para interposição de recursos é de **03 (três) dias úteis**, conforme as datas estabelecidas no edital de divulgação de cada evento, especificamente. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.2.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos na **Internet Cidadã da Câmara Municipal** - Rua Paissandu, nº 444, Bairro Centro, no Município de Jahu/SP, no horário das **9h às 12h e das 14h e 17h**, conforme estabelecido no edital de divulgação de cada evento, **especificamente**.

9.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo e deverão ser dirigidos à Objetiva Concursos, empresa designada para execução do certame, devendo conter um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

**a)** No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

**b)** Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

**c)** Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados, se for o caso.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

9.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.6. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao Gabarito Preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.7. Se houver alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.8. A decisão final dos recursos será publicada por edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



candidatos na **Prefeitura Municipal de Jahu/SP** e no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Título, conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

**a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame**, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

**b) Pelo resultado das provas aplicadas**, conforme segue:

**b.1) Para o cargo da TABELA A:**

- a) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obter maior nota em Português.

**b.2) Para o cargo da TABELA B:**

- a) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obter maior nota em Português.

**b.3) Para o cargo da TABELA C:**

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- c) obter maior nota em Português.

**b.4) Para os cargos de TABELA D:**

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Legislação/Didática;
- c) obter maior nota em Português.

**b.5) Para o cargo de TABELA E:**

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) obter maior nota em Legislação/Didática;
- d) obter maior nota em Português.

**b.6) Para os cargos de TABELA F:**

- a) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obter maior nota em Português;
- c) obter maior nota em Matemática.

**c) Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado**, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

**d) Sorteio:** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.3.1. A documentação comprobatória para a utilização da condição de jurado como critério de desempate é:

**a) Documento de identidade e CPF; E**



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**b)** Cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado OU outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei; E

**c)** Requerimento, Anexo V deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando exercer seu direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.

10.3.2. Todos os documentos listados no item 10.3.1 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg". O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

10.3.3. Durante o período de inscrições, **impreterivelmente**, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá realizar a inscrição para o cargo em que deseja concorrer, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos**. Posteriormente, o candidato deverá acessar sua área do candidato e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Desempate - Condição de Jurado), deverá encaminhar a solicitação de utilização da condição de jurado como critério de desempate na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 10.3.2 deste edital, até **23h59min**, de **14/03/2019, impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

10.3.3.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 10.3.3 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Desempate - Condição de Jurado), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de desempate.

10.3.4. O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 10.3.3 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**.

10.3.5. A utilização do efetivo exercício da condição de jurado como critério de desempate está sujeito à análise, por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos formais exigidos para o deferimento. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme o item 10.3.3 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

## CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

11.2. O ato de convocação dos candidatos será publicado no **Jornal Oficial de Jahu/SP**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município de Jahu/SP**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

11.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço (residencial e eletrônico), telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado, não cabendo qualquer alegação de prejuízo.

11.2.3. O Município de Jahu/SP e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



11.3. O candidato, após edição do ato de convocação, terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, para tomar posse, **ressalvado os casos de urgência declarados pela Administração, quando não poderá ocorrer a prorrogação.**

11.3.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória dos requisitos previstos no item **1.3 deste edital**, acompanhada de fotocópia. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste Concurso Público, bem como de sua nomeação.

**11.4.1. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 11.4 deste edital, devem entregar ainda os documentos exigidos nas letras "b", "d" e "e", do item 3.1.1 deste edital, utilizados para solicitação de desconto, letra "b", do item 4.1.2 deste edital, utilizado para solicitação de inscrição como pessoa com deficiência, letra "b", do item 5.1 deste edital, utilizado para solicitação de atendimento especial e letra "b" do item 10.3.2.1 deste edital, utilizado para solicitação da utilização da condição de jurado para desempate.**

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Este Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município de Jahu/SP.

12.2. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais aplicáveis aos servidores públicos para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições legais vigentes.

12.3. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VI - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VII - Requerimento de Desconto da Taxa de Inscrição;
- Anexo VIII - Declaração para desconto da taxa de inscrição;
- Anexo IX - Cronograma de Execução.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Governo do Município de Jahu/SP,  
Edital assinado em 07 de fevereiro de 2019 e  
publicado em 15 de fevereiro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO MORETTO,**  
Secretário de Governo.

CERTIFICA-SE QUE CÓPIA FIEL DESTE EDITAL ENCONTRA-SE PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE JAHU/SP, DISPONÍVEL EM [WWW.JAHU.SP.GOV.BR/JORNAL-OFICIAL](http://WWW.JAHU.SP.GOV.BR/JORNAL-OFICIAL). JAHU/SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2019. **CARLOS AUGUSTO MORETTO** - Secretário de Governo.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO I**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** Serve as refeições diariamente as crianças da escola (café da manhã, almoço, lanche e jantar) e quando necessário, ajuda no preparo das mamadeiras; Realiza atividades recreativas junto às crianças, em ambiente interno e externo à sala de aula, como: jogos recreativos, contos de histórias infantis, músicas, assistir televisão e outras; Auxilia as crianças no banho, troca de fraldas, troca de roupas, arrumação das mochilas, considerando-se o material vindo de casa; Entrega as crianças aos pais ou responsáveis, no final do período escolar; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DIRETOR DE ESCOLA:** Atuar na gestão das Unidades Escolares de Ensino Fundamental; Planejar, coordenar, elaborar, implementar e avaliar a proposta pedagógica da escola, o Regimento Escolar e os Planos Escolares; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação Escolar, inclusive com referências a prazos; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Manter o fluxo de informações atualizado, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Promover uma política educacional que implique no perfeito entrosamento entre o corpo docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo; Aplicar notificação ao servidor da Unidade Escolar e informar ao dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação, da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso da recusa do servidor de receber notificação; Controlar a frequência e supervisionar a distribuição da carga horária obrigatória dos servidores da escola; Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da secretaria escolar e do pessoal de apoio; Comunicar a Secretaria Municipal de Educação a necessidade de professores ou existência de excedentes por áreas e disciplina; Assegurar a participação do Colegiado Escolar na elaboração e acompanhamento do plano de desenvolvimento da escola; Zelar pelo patrimônio da escola, bem como pelo uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino como: bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros; Analisar, conferir e assinar o inventário anual dos bens patrimoniais e do estoque do material de consumo; Manter o registro atualizado das atividades colegiadas da escola nos livros ATA; Planejar, participar e/ou executar realizações das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC; Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam o transporte escolar, após o horário regular da saída, zelando pela segurança e bem estar dos mesmos; Participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela Secretaria Municipal de educação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO I:** Atende as demandas programadas e espontâneas, procedendo ações técnicas de enfermagem, para posterior encaminhamento ao médico especialista ou clínico geral; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Participa da equipe responsável pelos exames periódicos dos servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, controlando a pressão arterial, coletando material, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico dos trabalhadores; Participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução do absenteísmo; Participa de programas de higiene e segurança do trabalho, orientando os envolvidos quanto a importância de ações profiláticas e preventivas; Faz controle diário de todo o material em uso no ambulatório, garantindo sua reposição quando necessária; Requisita materiais e medicamentos, bem como solicita a manutenção de equipamentos que sofrem avarias, através de requisições específicas, visando manter o estoque e as condições de uso dos mesmos; Observa as condições de limpeza da área do ambulatório, tomando providências para que se garanta adequadas condições de higiene e assepsia; Faz relatórios periódicos das atividades desenvolvidas em sua unidade de trabalho; Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aprimoramento dos serviços prestados; Proceda à observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; Promove e participa de campanhas vacinais; Aplica medidas destinadas à prevenção de doenças; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO DO TRABALHO I:** Examina o paciente, auscultando-o, fazendo palpções e percutes, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de estabelecer diagnóstico e melhorar a qualidade de vida do paciente; Realiza exames periódicos de todos os pacientes, em especial aqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, através de exame clínico, interpretando os resultados de exames



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



complementares, a fim de controlar as condições de saúde dos funcionários, assegurando a continuidade de seu rendimento no trabalho; Executa exames médicos especiais em funcionários portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e interpretando exames complementares, a fim de detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam, instruindo, se necessário, para uma readaptação em outra função; Realiza tratamento de urgência em casos de acidentes do trabalho, ou alterações agudas da saúde, a fim de prevenir e evitar consequências mais graves ao funcionário; Avalia, junto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, sugerindo medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participa com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; Participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos e dados estatísticos, estabelecendo medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; Participa dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Realiza estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; Proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público, possibilitando a avaliação para declará-lo apto ao ingresso no cargo; Elabora, quando solicitado, laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade, penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MERENDEIRA I:** Seleciona os ingredientes necessários para o preparo das refeições de acordo com o cardápio estipulado pelas nutricionistas, temperando e cozendo os alimentos para obter o sabor adequado dos pratos; Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado; Realiza a lavagem e a guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; Providencia a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Prepara salgados e pratos diferenciados do cardápio quando há datas festivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MONITOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:** Auxilia nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestando auxílio individualizado aos alunos que não realizam essas atividades com independência; Atua de forma articulada com o professor do aluno público alvo da educação especial, da sala comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais do contexto da escola, facilitando o envolvimento deste aluno nas atividades didático pedagógicas; Participa de atividades extra classe como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma; Contribui para que os alunos com necessidades educacionais especiais tenham assegurado seu direito a plena participação nos ambientes comuns de aprendizagem e na comunidade escolar com as demais pessoas, construindo as possibilidades de sua participação na escola.

**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Docência no Ensino Fundamental em classes do 1º ao 5º Anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação; Atuar em atividade de reforço e recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental de 1º ao 5º Anos, orientado pelo professor titular da classe; Substituir o professor de educação básica I, em suas faltas eventuais e impedimentos legais; Colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins.

**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:** Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental em aulas, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Apoiar os professores titulares de cargo nas diferentes disciplinas, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da disciplina ou sob sua orientação; Atuar em atividade de reforço e recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental de 6º ao 9º Anos, orientado pelo professor titular da classe; Substituir o titular da disciplina, em suas faltas eventuais e impedimentos legais; Colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins.

**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Docência na Educação Infantil; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação; Substituir o professor de educação infantil em suas faltas eventuais e impedimentos legais; Colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores em HTPC e outros momentos assim como famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA I:** Organiza e mantém atualizados os prontuários dos alunos, procedentes aos registros e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; Executa tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria da escola; Supervisiona e orienta os demais servidores na execução das atividades da secretaria, como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente transferência de alunos, registros de documentos para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; Elabora propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do Diretor, para atender as necessidades da Unidade Escolar; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**  
**ATENÇÃO CANDIDATO!**

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**PORTUGUÊS**

**PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO DO TRABALHO I, MÉDICO DO TRABALHO I E PROFESSOR (TODOS)**

**Conteúdos:** 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

**PORTUGUÊS**

**PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MONITOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E SECRETÁRIO DE ESCOLA I**

**Conteúdos:** 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

**PORTUGUÊS**

**PARA O CARGO DE MERENDEIRA I**

**Conteúdos:** 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

**MATEMÁTICA**

**PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MONITOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E SECRETÁRIO DE ESCOLA I**

**Conteúdos:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**MATEMÁTICA**

**PARA O CARGO DE MERENDEIRA I**

**Conteúdos:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade.





**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**INFORMÁTICA**  
**EXCETO PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO I**

**Conteúdos:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA**  
**PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**Conteúdos:** 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Ensino Fundamental de Nove Anos. 23) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 24) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 25) Educação das Relações Étnico-Raciais. 26) Educação para Todos. 27) Diretrizes Curriculares Nacionais. 28) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Princípios de Aprendizagem. f) Práticas pedagógicas. g) O Conceito de Numeralização. h) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria. 29) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município**.
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação é a Base. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática:** uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, v. 38, n. 2, p. 373- 388, abr./jun. 2012.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade:** uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Redes Editora.

- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CARRETERO, M. **Construir e Ensinar**: as Ciências Sociais e a História. Artmed.
- CASTORINA, J.A. et al. **Piaget e Vygotsky**: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, E. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez Editora.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLBERT, C. S. **Matemática nas Séries Iniciais**: o sistema decimal de numeração. Editora Mediação.
- GOLBERT, C. S. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Editora Mediação.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito e Desafio**. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover**: as setas do caminho. Editora Mediação.
- KAMII, C. **A Criança e o Número**. Papyrus.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- LIPPMANN, L. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.
- LÜCK, H. **Liderança em Gestão Escolar**. Editora Vozes. (Série Cadernos de Gestão)
- MACEDO, L. de; PASSOS, A. L. S. P. N. C. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACEDO, L.de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MALDANER, A. **Educação Matemática**: fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. Editora Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibpx.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PINTO, M. R. **Formação e Aprendizagem no Espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência,
- RANGEL, A. C. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papyrus.
- SACRISTÁN, J. C. **O Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Artmed.
- SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Autores Associados.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- UNESCO. **Educação**: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad. (Cadernos Pedagógicos do Libertad)
- VEIGA, I. P. A (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papyrus Editora.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. **Como Aprender e Ensinar Competências**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA  
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

**Conteúdos:** 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Educação para Todos. 23) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município**.
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a Base. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental**. Caderno de Reflexões. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. **Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola**. Educação e Pesquisa, v. 38, n. 2, p. 373- 388, abr./jun. 2012.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FREIRE, P.; SHOR, I. **Medo e Ousadia**: o cotidiano do professor. Paz e Terra.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREIRE, P. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito e Desafio**. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover**: as setas do caminho. Editora Mediação.
- LÜCK, H. **Liderança em Gestão Escolar**. Editora Vozes. (Série Cadernos de Gestão)



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, M.; GARCIA, S. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SACRISTÁN, J. C. **O Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Artmed.
- SACRISTÁN, J. C.; GÓMEZ, A. I. P. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Autores Associados.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TIBA, I. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integreare.
- UNESCO. **Educação**: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad. (Cadernos Pedagógicos do Libertad)
- VEIGA, I. P. A (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papyrus Editora.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. **Como Aprender e Ensinar Competências**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA**  
**PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Conteúdos:** 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Currículo. 8) Teorias educacionais. 9) Concepções Pedagógicas. 10) Grafismo. 11) Desenho infantil. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 16) O jogo e o brincar. 17) Sexualidade. 18) Educação Especial e Educação Inclusiva. 19) Formação de Professores. 20) Linguagens e Linguagens Geradoras. 21) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 22) Práticas promotoras de igualdade racial. 23) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 24) Educação das Relações Étnico-Raciais. 25) Educação para Todos. 26) Diretrizes Curriculares Nacionais. 27) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Práticas pedagógicas. 28) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município**.
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a Base. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARBOSA, M. C. S. **Por Amor e Por Força**: rotinas na educação infantil. Artmed.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. **Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola**. Educação e Pesquisa, v. 38, n. 2, p. 373- 388, abr./jun. 2012.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J. A. et al. **Piaget e Vygotsky**: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação Escola-Família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- CERQUETTI-ABERKANE, F.; BERDONNEAU, C. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil**. Artmed.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, J. **Fundamentos da Educação Infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover**: as setas do caminho. Editora Mediação.
- HORN, M. G. S. **Sabores, Cores, Sons, Aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- LÜCK, H. **Liderança em Gestão Escolar**. Editora Vozes. (Série Cadernos de Gestão)
- LORENZATO, S. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MACEDO, L. de; PASSOS, A. L. S. P. N. C. **Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? por quê? como fazer?. Editora Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não!**. Paulinas.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibepex.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-Brasileira**. Editora Contexto.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** opapel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PINTO, M. R. **Formação e Aprendizagem no Espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SACRISTÁN, J. C. **O Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Artmed.
- SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Autores Associados.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- UNESCO. **Educação**: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad. (Cadernos Pedagógicos do Libertad)
- VEIGA, I. P. A (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papirus Editora.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. **Como Aprender e Ensinar Competências**. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

**Conteúdos:** 1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Práticas pedagógicas. 4) Atendimento Educacional Especializado. 5) A inserção escolar - relações entre família e escola. 6) Educação inclusiva e escolarização. 7) Conceito de Necessidades Educacionais Especiais e Serviços em Educação Especial. 8) Organização do tempo e espaço físico na escola. 9) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 10) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 11) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 12) Avaliação do Aluno com NEE. 13) Desenvolvimento global da criança e do adolescente. 14) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 15) Educação e Diversidade. 16) Declaração de Salamanca.

#### Referências Bibliográficas:

- ANTUNES, C. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos**. Ed. Papirus.
- BAPTISTA, C. R (Org.). **Inclusão e Escolarização**: múltiplas perspectivas. Editora Mediação.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**. Disponível no *site* do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Coleção Saberes e Práticas da Inclusão**. Disponível no *site* do MEC.
- BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M (Org.). **Um Olhar sobre a Diferença**: interação, trabalho e cidadania. Papirus. (Série Educação Especial)
- CARVALHO, R. E. **Removendo Barreiras para a Aprendizagem**: educação inclusiva. Editora Mediação.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Disponível no *site*: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
- FERNÁNDEZ, A. **Os Idiomas do Aprendente**: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação especial**. Artes Médicas.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial - Programa de Estimulação Precoce**: uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- GAIO, R.; MENEGHETTI, R. G. K. **Educação Especial**: caminhos pedagógicos. Vozes.
- GARCIA, J. N. **Manual de Dificuldades de Aprendizagem**: linguagem, leitura, escrita e matemática. Artmed.
- GONZALEZ, E. **Necessidades Educacionais Específicas**: intervenção psicoeducacional. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MAZZOTTA, M. J. **Educação Especial no Brasil**: histórias e políticas públicas. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Pedagogia Diferenciada**: das intenções à ação. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Pedagogia na Escola das Diferenças**: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
- STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

### LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização dos espaços na



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



educação infantil. 3) Hábitos de higiene. 4) Alimentação. 5) Adaptação à escola: escola e família. 6) Educação e Sociedade. 7) Concepções Pedagógicas. 8) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município.**
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos.**
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil: pra que te quero?**. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra.
- GOLDSCHMIED, E. **Educação de 0 a 3 Anos: o atendimento em creche.** Artmed.
- PEREIRA, D. Z. et al. **Criando Crianças.** Artmed.
- PEREIRA, D. Z (Org.). **Criando Crianças da Concepção aos 6 Anos.** Artmed.
- PINTO, Z. A. **Manual de Sobrevivência do Menino Maluquinho.** L&PM.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil.** Artmed.
- ZAGURY, T. **Limites sem Trauma.** Record.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**  
**PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Educação e Sociedade. 2) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 3) Organização do trabalho pedagógico na escola. 4) Projetos pedagógicos e planejamento de aula. 5) Currículo. 6) Avaliação. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções pedagógicas. 9) Fracasso escolar. 10) Educação Inclusiva. 11) Coordenação pedagógica. 12) Administração escolar/Gestão educacional. 13) Ação pedagógica e comunidade. 14) Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem. 15) Intervenção Pedagógica. 16) Identidade docente e o coletivo na escola. 17) Cidadania. 18) Diretrizes Curriculares Nacionais. 19) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 20) Educação das Relações Étnico-Raciais. 21) Educação para Todos. 22) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município.**
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** SECAD.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.** Cortez Editora.
- ÁLVAREZ MENDEZ, J. M. **Avaliar para Conhecer, Examinar para Excluir.** Artmed.
- BASSEDAS, E. et al. **Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico.** Artmed.
- BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. **Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola.** Educação e Pesquisa, v. 38, n. 2, p. 373- 388, abr./jun. 2012.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- BROSSEAU, G. **Introdução ao Estudo das Situações Didáticas**. Ática.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GADOTTI, M. **A Escola e o Professor**: Paulo Freire e a paixão de ensinar. Publisher Brasil.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GADOTTI, M. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. Ática.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover**: as setas do caminho. Editora Mediação.
- LUCK, H. **Ação Integrada**: administração, supervisão e orientação educacional. Vozes.
- LUCK, H. **Liderança em Gestão Escolar**. Editora Vozes. (Série Cadernos de Gestão)
- MACHADO, L. M.; MAIA, G. Z. **Administração e Supervisão Escolar: Questões para o novo milênio**. Editora Pioneira.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários para a Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PARO, V. H. **Administração Escolar**: uma introdução crítica. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PINTO, U. A. **Pedagogia Escolar**: coordenação pedagógica e gestão educacional. Cortez Editora.
- PLACCO, V. M. N. S. **Formação e Prática do Educador e do Orientador**: confrontos e questionamentos. Papyrus.
- PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R. **O Coordenador Pedagógico e o Cotidiano da Escola**. Edições Loyola.
- PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R. **O Coordenador Pedagógico e o Espaço da Mudança**. Edições Loyola.
- SACRISTÁN, J. C. **O Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Artmed.
- SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Autores Associados.
- SAVIANI, N. **Saber Escolar, Currículo e Didática**. Autores Associados.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Vozes.
- UNESCO. **Educação**: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI.
- VASCONCELOS, C. S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. Libertad.
- VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad. (Cadernos Pedagógicos do Libertad)
- VEIGA, I. P. A (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papyrus Editora.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. **Como Aprender e Ensinar Competências**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS  
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO I**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) Ética Profissional. 7) Legislação. **Enfermagem:** 1) Fundamentos de Enfermagem. 2) Administração em Enfermagem. 3) Processo de enfermagem. 4) Anatomia humana. 5) Sinais Vitais. 6) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 7) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 8) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 9) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 10) Nutrição e Dietética. 11) Administração de medicamentos. 12) Biossegurança. 13) Prevenção e controle de infecções. 14) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 15) Segurança do Paciente. 16) Enfermagem Clínica. 17) Enfermagem Materno-Infantil. 18) Enfermagem médico-cirúrgica. 19) Enfermagem e Saúde Mental. 20) Enfermagem em saúde pública. 21) Enfermagem do Trabalho: doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho, programas, procedimentos e técnicas. 23) Acidentes do trabalho. 24) Legislação aplicada ao desempenho profissional.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e





**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
  - BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
  - BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
  - BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
  - BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
  - BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
  - BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho.
  - JAHU. **Lei Orgânica do Município**.
  - JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
  - **Código de Ética Profissional**.
  - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
  - BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NRs**. Disponíveis em <http://acesso.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
  - BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
  - BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza; MONTEIRO, Antonio Lopes. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais**. Editora Saraiva.
  - CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
  - CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. Guanabara Koogan.
  - CARVALHO, G.M. **Enfermagem do Trabalho**. Guanabara Koogan.
  - COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho: o manual técnico da máquina humana**. V. 1. Ergo.
  - DOVERA, Themis Maria D. Silveira. **Administração aplicada à enfermagem**. AB Editora.
  - JACKSON, Marilynn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
  - KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem**. McGrawGrill.
  - KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
  - LUONGO, Jussara; FREITAS, Genival Fernandes de. **Enfermagem do trabalho**. Editora Riedel.
  - MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
  - MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho**. Atlas.
  - MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
  - MORAES, Márcia Vilma G. **Enfermagem do Trabalho: programas, procedimentos e técnicas**. Iátria.
  - NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
  - PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
  - POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
  - RIBEIRO, Maria Celeste Soares. **Enfermagem e Trabalho: Fundamentos Para a Atenção à Saúde dos Trabalhadores**. Martinari.
  - SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa. **Exame Físico na Prática Clínica da Enfermagem**. Elsevier.
  - SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
  - SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. **Administração de Medicamentos na Enfermagem**. AC Farmacêutica
  - SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
  - SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
  - STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas**. Artmed.
  - TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
  - TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.
  - TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**  
**PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO I**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculosqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Programa de controle médico em saúde ocupacional. 39) Programa de prevenção de riscos ambientais. 40) Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. 41) C. L. T. e legislação em medicina do trabalho. 42) Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. 43) Indicadores biológicos de exposição. 44) Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. 45) Acidentes do trabalho. 46) Indicadores ambientais de exposição. 47) Doenças pulmonares ocupacionais. 48) Lesões por esforços repetitivos. 49) Dermatoses ocupacionais. 50) Perdas auditivas induzidas pelo ruído. 51) Radiações ionizantes e não ionizantes. 52) Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. 53) Exposição a agrotóxicos. 54) Ergonomia. 55) Intoxicações profissionais. 56) Doenças relacionadas com o trabalho. 57) Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.). 57) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- JAHU. **Lei Orgânica do Município.**
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NRs.** Disponíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- ALI, S.A. **Dematoses ocupacionais.** Fundacentro.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS - Tradução. **Limites de Exposição (TLV's) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos e índices Biológicos de Exposição (BEI's), ACGIH.** 2001.
- BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza; MONTEIRO, Antonio Lopes. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.** Editora Saraiva.
- COUTO, H. A. **Tenossinovites e outros traumas cumulativos nos membros superiores de origem ocupacional: guia prático.** Ergo.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho: o manual técnico da máquina humana.** V. 1. Ergo.
- FERREIRA JUNIOR, M. **Saúde no trabalho.** Roca.
- GUYTON, A.C. **Tratado de Fisiologia Médica.** Guanabara Koogan.
- MALTA, C. G. T. **Vade Mecum Legal do Perito de Insalubridade e Periculosidade.** Ltr.
- MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho.** Atlas.
- MENDES, René. **Patologia do Trabalho.** Atheneu.
- MESSIAS, T.; CORRÊA, S.; CHAVES, M. A. **Insalubridade e Periculosidade Aspectos técnicos e práticos.** LTr.
- OPITZ JÚNIOR, J. B. **Perícia Médica na Justiça do Trabalho.** LTr.
- RANNEY, D. **Distúrbios osteomusculares crônicos relacionados ao trabalho.** Roca.
- SANTOS, U. P. **Ruído: riscos e prevenção.** Hucitec.
- SCHVARTMAN, S. **Plantas Venenosas e Animais Peçonhentos.** Sarvier.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS  
PARA O CARGO DE MERENDEIRA I**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) conservação e validade dos alimentos. 2) Fundamentos de Alimentação e Nutrição humana. 3) Merenda escolar. 4) Higiene, vigilância sanitária de alimentos e segurança alimentar. 5) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 6) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 7) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 8) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 9) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 10) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município.**
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- BRASIL. **Resolução-RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- ANVISA. **Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação** (Resolução-RDC nº 216/2004).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável.**
- CARVALHO, Leila. **Boas Práticas Para Manipulação de Alimentos.** IESDE Brasil.
- GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos.** Manole.
- HAZELWOOD, D.; Mc LEAN, A. C. **Manual de higiene para manipuladores de alimentos.** Ed. Varela.
- SANTOS JUNIOR, Clever Jucene dos. **Manual de Segurança Alimentar.** Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS  
PARA O CARGO DE MONITOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Desenvolvimento humano. 2) Educação Especial e Educação Inclusiva. 3) Práticas Promotoras de Igualdade Racial. 4) Educação das Relações Étnico-Raciais. 5) Educação para Todos. 6) Inclusão, acessibilidade e diversidade. 7) Limites, Disciplina e Comportamento. 8) Relações de poder. 9) Questões sociais desafiadoras na escola. 10) Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. 11) Recreação, ludicidade, jogo e



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



brincadeira. 12) Nutrição e Alimentação. 13) Higiene e cuidados corporais. 14) Saúde e bem-estar. 15) Violência e drogas na escola. 16) Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. 17) Adaptação à escola, relação escola e família. 18) Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. 19) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 20) Atendimento Educacional Especializado. 21) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município.**
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
- ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. **Violências nas Escolas.** Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.
- ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q (Org.). **Impactos da Violência na Escola:** um diálogo com professores. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/Editora FIOCRUZ.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família:** subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Vol. 1, 2 e 3. Artmed.
- DIEHL, A.; FIGLIE, N. B (Org.). **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas:** o que cada um de nós pode e deve fazer? Um guia para pais, professores e profissionais que buscam um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes. Artmed.
- GOLDANI, A.; COSTA, R. A.; TOGATLIAN, M. A. **Desenvolvimento, Emoção e Relacionamento na Escola:** contribuições da Psicologia para a Educação. E-papers.
- HENNING, L. M. P.; ABBUD, M. L. M (Org.). **Violência, Indisciplina e Educação.** Eduel.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar.** Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil:** estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não.** Editora Paulinas.
- MCLURKIN, D. L. **Questões Sociais Desafiadoras na Escola:** guia prático para professores. AMGH.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer:** estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PEREIRA, D. Z. et al. **Criando Crianças.** Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- ZAGURY, T. **Limites sem Trauma.** Record.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**  
**PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA I**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 2) Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3) Serviços de secretaria; Cronograma de atividades do serviço de secretaria; Registros escolares; Serviço de pessoal. 4) Técnicas de redação e arquivo. 5) Administração de materiais. 6) Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho. 7) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- JAHU. **Lei Orgânica do Município.**
- JAHU. **Lei Complementar nº 265**, de 13 de dezembro de 2005. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República.**
- BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. **Correspondência, linguagem e comunicação:** oficial, comercial, bancária e particular. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática.** Edgard Blucher.
- FREITAS, Olga. **Administração de materiais.** Universidade de Brasília.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária:** técnicas de trabalho. Atlas.
- RITTA, Wanda. **Manual do Profissional de Secretariado.** Edição do autor.
- SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de redação e arquivo.** Brasília: Universidade de Brasília.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO - MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**EDITAL Nº 02/2019**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, venho **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** no Concurso Público nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO. Para tanto, envio, via meio digital, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição, conforme segue abaixo:

( ) **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.

( ) **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível**, com CID, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO**

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

( ) **Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados via meio digital são verdadeiros e que estou ciente de que poderei ter que apresentar as vias originais ou as cópias autenticadas em cartório destes documentos, quando da avaliação médica para a posse. Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO IV  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO - MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
EDITAL Nº 02/2019

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, venho **REQUERER** atendimento especial para a realização das provas do Concurso Público nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO, de forma que assinalo abaixo o tipo de atendimento especial que necessito.

- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).  
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).  
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).  
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).  
( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).  
( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).  
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_  
( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).  
( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).  
( ) Outro (descrever abaixo).

**ATENÇÃO:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de outras solicitações, além da descrição abaixo, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, PARECER emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO V  
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO - MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
EDITAL Nº 02/2019

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

( ) Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08 e que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO - MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
EDITAL Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_

<b>Possui alteração de nome?</b>  ( ) SIM ( ) NÃO	<b>Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:</b> (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome)  ( ) Cópia do documento de identidade/RG. ( ) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. ( ) Outro: _____
---	--

**HABILITAÇÃO PARA O CARGO** (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinale no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): ( ) concluído ( ) em andamento

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexe o(s) comprovante(s) correspondente(s) à habilitação para o cargo a este formulário

Nº (*)	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário Orientações: Descreva os títulos enviados utilizando uma linha para cada título. (*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados abaixo.	BANCA AVALIADORA	
		Avaliação:	Revisão:

**Pós-graduação *stricto sensu* em nível de DOUTORADO**

1			

**Pós-graduação *stricto sensu* em nível de MESTRADO**

2			

**Pós-graduação *lato sensu* em nível de ESPECIALIZAÇÃO**

3			

**REGISTROS (BANCA AVALIADORA):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VII  
REQUERIMENTO DE DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO - MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
EDITAL Nº 02/2019

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, venho **REQUERER** desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição do Concurso Público nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO, **nos termos da Lei nº 5.157, de 1º de junho de 2017**. Para tanto, envio, via meio digital, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

**( ) Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil),  
\_\_\_\_\_(profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob as penas da lei e, para fins de concessão do desconto no valor da taxa de inscrição no Concurso Público nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO, do Município de Jahu/SP, para o cargo de \_\_\_\_\_, que ( ) **percebo remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos**  **OU** ( ) **que me encontro na condição de desempregado**. Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade e que estou ciente de que poderei, a qualquer momento, ter que apresentar o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO/GOVERNO**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO IX**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Jahu/SP em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>De 18/02 a 14/03/2019</b>	Período de Inscrições
<b>De 18 a 20/02/2019</b>	Período para realização da inscrição para os interessados em obter o desconto da taxa de inscrição
<b>21/02/2019</b>	Data limite para upload de documentos para a solicitação de desconto da taxa de inscrição - <b>Até 12h (meio-dia)</b>
<b>26/02/2019</b>	Divulgação do resultado dos pedidos de desconto da taxa de inscrição
<b>Dias 27/02, 28/02 e 01/03/2019</b>	Período para interposição de recursos do desconto da taxa de inscrição
<b>13/03/2019</b>	Divulgação do resultado dos recursos do desconto da taxa de inscrição e prazo para pagamento
<b>14/03/2019</b>	Último dia para upload dos documentos para pessoas com deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado - <b>Até 23h59min</b>
<b>15/03/2019</b>	Último dia para efetuar o Pagamento do boleto bancário
<b>28/03/2019</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>Dias 29/03, 01/04 e 02/04/2019</b>	Período para interposição de recursos das inscrições
<b>05/04/2019</b>	Divulgação do local e horário da Prova Objetiva
<b>10/04/2019</b>	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
<b>14/04/2019</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
<b>15/04/2019</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
<b>De 16 a 18/04/2019</b>	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
<b>23/04/2019</b>	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
<b>06/05/2019</b>	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
<b>De 07 a 09/05/2019</b>	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
<b>17/05/2019</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos
<b>De 20 a 22/05/2019</b>	Período de entrega de Títulos
<b>12/06/2019</b>	Divulgação das notas da Prova de Títulos
<b>Dias 13, 14 e 17/06/2019</b>	Período para interposição de recursos das notas da Prova de Títulos
<b>26/06/2019</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate <b>(se necessário)</b>
<b>27/06/2019</b>	Ato Público de sorteio de desempate <b>(se necessário)</b>
<b>A definir</b>	Classificação Final

# Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados junto ao **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal** e publicados nos sites [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.